

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANESIA



APOIO MUNICIPAL INTENSIVO DE GOIANÉSIA

LEINº 1738/99

DE 04 DE JANEIRO DE 1999.

CERTIFICADO que a Lei de
Pública nº 1738/99, de
Prefeitura nº 1136,
de 04 de Janeiro de 1999,
Gsta. 04 de Janeiro de 1999.


José Mateus dos Santos
SEC. DE ADM.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIANÉSIA - APAE”.

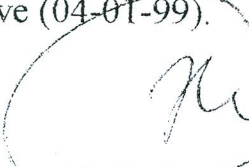
A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA - ESTADO DE GOIÁS, DECRETA, e eu sanciono a seguinte Lei:

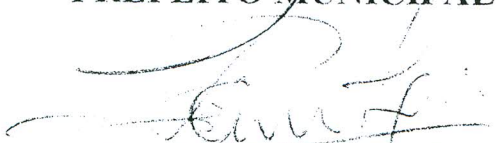
Art. 1º - Fica declarada como sendo de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIANÉSIA - APAE;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos quatro dias do mês de janeiro de um mil novecentos e noventa e nove (04-01-99).


Helio Antonio de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL


Joelcio Da Silva Cunha
PROCURADOR JURÍDICO